

# PRESS BOOK

Relatório de Monitorização do  
Código de Governo das Sociedades

EMPRESAS

## CGD aderiu ao Código de Governo das Sociedades do IPCG

[Maria Teixeira Alves](#) 19 Novembro 2020, 17:51

O Código de Governo das Sociedades, bem como o Relatório agora apresentado decorrem de um protocolo estabelecido entre a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e o IPCG, que assinalou a transição das matérias de governo societário para um modelo de autorregulação, que compreendeu a constituição do código do IPCG e de um processo de monitorização da sua implementação, no qual se inclui este relatório da comissão de acompanhamento.

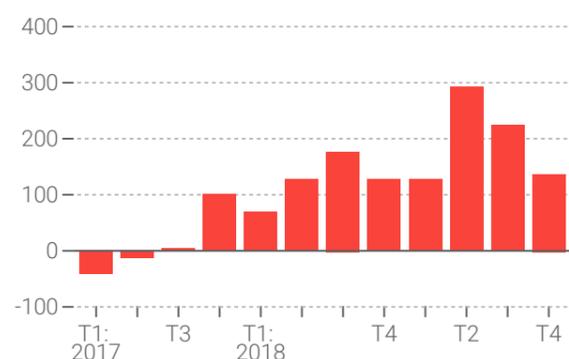


Cristina Bernardo

A Caixa Geral de Depósitos aderiu ao Código de Governo das Sociedades do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, apesar de não ser uma sociedade cotada em bolsa.

### Lucros da CGD

Resultado líquido por trimestre, em milhões de euros



Fonte: CGD a 25/03/2020

[Sugestões?](#)

De acordo com a lista de empresas monitorizadas pela adoção das recomendações do Código de Governo das Sociedades durante o exercício de 2019, o banco de capitais públicos gerido por Paulo Macedo é uma das 33 sociedades avaliadas no Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades.

O Relatório não isola os resultados das emitentes, “mas este é um dado relevante, na medida em que é ambição do Instituto que o Código sirva de benchmark para o tecido empresarial português”, revela fonte do IPCG.

Recorde-se que o Código de Governo das Sociedades, bem como o Relatório agora apresentado decorrem de um protocolo estabelecido entre a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e o IPCG, que assinalou a transição das matérias de governo societário para um modelo

de autorregulação, que compreendeu a constituição do código do IPCG e de um processo de monitorização da sua implementação, no qual se inclui este relatório da comissão de acompanhamento.

O documento refere-se à avaliação do exercício de 2019 das 33 sociedades emitentes que adotaram o Código e conclui que 80% das recomendações são cumpridas. Uma percentagem que sobe para 86% se considerarmos apenas as cotadas que compõe o índice bolsista PSI-20, o que representa uma melhoria de 2 pontos percentuais em relação ao Relatório anterior.

A lista de 33 sociedades é composta por: Altri SGPS; BCP; CGD; Cofina; Corticeira Amorim; CTT – Correios de Portugal; EDP – Energias de Portugal; EDP Renováveis; Ramada Investimentos e Indústria; Estoril-Sol; Flexdeal SIMFE; Galp Energia; Glintt – Global Intelligent Technologies; Grupo Media Capital; Ibersol; Impresa; Inapa – Investimentos, Participações e Gestão; Jerónimo Martins; Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas; Martifer; Mota-Engil, Engenharia e Construção; NOS; Novabase; Pharol SGPS; REN – Redes Energéticas Nacionais; Semapa; Sonae SGPS; Sonae Capital; Sonae Indústria; Sonaecom; Teixeira Duarte; The Navigator; e VAA – Vista Alegre Atlantis.

---

## RECOMENDADAS

### **BlackRock reforçou posição na CaixaBank para 3,23%**

[José Varela Rodrigues](#) 08 Dez

Blackrock reforçou-se com mais de 193,57 milhões de títulos que, ao preço de mercado (cerca de 2,26 euros por ação), estão avaliados em 437,47 milhões de euros.

EMPRESAS

## Código de Governo das Sociedades: 80% das cotadas cumpre a generalidade das recomendações

[Maria Teixeira Alves](#) 19 Novembro 2020, 11:36

5

PARTILHAS

Na avaliação do exercício de 2019 das 33 sociedades emittentes que adotaram o Código constata-se que 80% das recomendações são cumpridas. Uma percentagem que sobe para 86% se considerarmos apenas as cotadas do PSI-20. A adesão ainda é inferior a 50% nas recomendações sobre o papel do órgão de fiscalização no que toca à política de risco e na designação de um coordenador dos administradores independentes.



De acordo com o Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades (CGS), a maioria das cotadas portuguesas cumpre a generalidade do Código, que é de adesão voluntária e que foi introduzido em 2018 pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), de acordo com o comunicado da Comissão de Acompanhamento e Monitorização.

A elaboração do documento compreendeu a análise dos relatórios de trinta e três sociedades emittentes e um “constante diálogo entre as partes”, que segundo a Comissão foi fundamental para o esclarecimento das 117 subrecomendações que foram produzidas para efeitos de monitorização das 60 recomendações originais do Código.

PUBLICIDADE

Apoie o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

Saiba mais



O documento refere-se assim à avaliação do exercício de 2019 das 33 sociedades emitentes que adotaram o Código e conclui que 80% das recomendações são cumpridas. Uma percentagem que sobe para 86% se considerarmos apenas as cotadas que compõem o índice bolsista PSI-20, o que representa uma melhoria de 2 pontos percentuais em relação ao Relatório anterior.

Pedro Maia, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do CGS 2019, realça que o exercício anterior foi de transição pela introdução do CGS perto do final do ano fiscal. “Desta vez, as empresas emitentes tiveram tempo para adequar as suas práticas às recomendações defendidas no Código”.

Na avaliação deste ano destacam-se pela positiva as melhorias verificadas na implementação de boas práticas nas áreas de Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações, que tiveram uma média de acolhimento de 84% que compara com 78% no Relatório anterior. Mas também houve uma melhoria nas práticas de Gestão de Risco (87% que compara com 84% no ano anterior), assim como nas recomendações de Informação Financeira (passou de 57% para 69%).

As práticas com adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco, diz o relatório.

#### **Onde é que as cotadas seguiram menos as recomendações do código de corporate governance?**

Mas há recomendações que de um ano para o outro foram menos seguidas pelas cotadas. Segundo o comunicado da Comissão de Acompanhamento, “verificaram-se oportunidades de melhoria” nas práticas relacionadas com Acionistas e Assembleia Geral (84% quando no ano passado a percentagem estava em 87%), e na Administração Não-Executiva e Fiscalização (72% versus 74%). As recomendações associadas à Administração Executiva mantiveram o nível de adesão de 79%.

A Comissão aponta ainda como “oportunidades de melhoria” cinco matérias que tiveram uma adesão inferior a 50%, “ainda que com evidentes aperfeiçoamentos em relação ao exercício anterior”. São elas recomendações ao nível da comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes; do papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco; da definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas; das recomendações ao nível do tema das partes relacionadas; e no que toca à designação de um coordenador dos administradores independentes. Nas empresas do PSI-20 todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% à exceção da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes.

Pedro Maia, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do CGS 2019, mostra-se em comunicado “satisfeito por verificar uma melhoria na adesão das recomendações do Código. Um efeito expectável, na medida em que o exercício anterior foi de transição pela introdução do CGS perto do final do ano fiscal”.

“É evidente no Relatório uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas analisadas têm também uma forte adesão às boas práticas defendidas pelo documento, o que oferece segurança aos respetivos stakeholders e pode motivar outras empresas a acompanhar esta prática”, acrescenta Pedro Maia.

Recorde-se que o Código de Governo das Sociedades, bem como o Relatório agora apresentado decorrem de um protocolo estabelecido entre a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e o IPCG, que assinalou a transição das

Apoie o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

## Principais Conclusões em alíneas:

- 80% das recomendações do CGS são seguidas pelas sociedades emitentes que aderiram ao Código. A adesão é de 86% no caso das empresas cotadas no PSI-20;
- Verifica-se uma melhoria de 2 pontos percentuais na avaliação deste ano (exercício de 2019) versus a do ano passado (exercício de 2018);
- 84% das recomendações relacionadas com Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações são seguidas pelas empresas emitentes;
- 87% das práticas de Gestão de Risco são acompanhadas pelas sociedades emitentes;
- 84% das recomendações associadas a Acionistas e Assembleia Geral são adotadas pelas empresas analisadas. Um decréscimo de três pontos percentuais face ao Relatório anterior;
- 79% das matérias relacionadas com a Administração Executiva são seguidas pelas sociedades analisadas;
- 72% das indicações relacionadas com Administração Não-Executiva e Fiscalização são acompanhadas pelas empresas emitentes. Dois pontos percentuais abaixo do Relatório anterior.
- As práticas com uma adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco;
- Em sentido inverso, verifica-se que há 5 matérias com uma adesão inferior a 50%, nomeadamente, na comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes; no papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco; na definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas; nas recomendações sobre partes relacionadas; e na designação de um coordenador dos administradores independentes.
- Nas empresas do PSI-20 todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% à exceção da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes.

5

PARTILHAS

## RECOMENDADAS



Apoe o jornalismo independente, assine o Jornal Económico. [ASSINAR](#)

EMPRESAS

## Código do IPCG passou a apelar à “promoção do êxito a longo prazo da sociedade”

[Maria Teixeira Alves](#) 07 Dezembro 2020, 17:55

10  
PARTILHAS

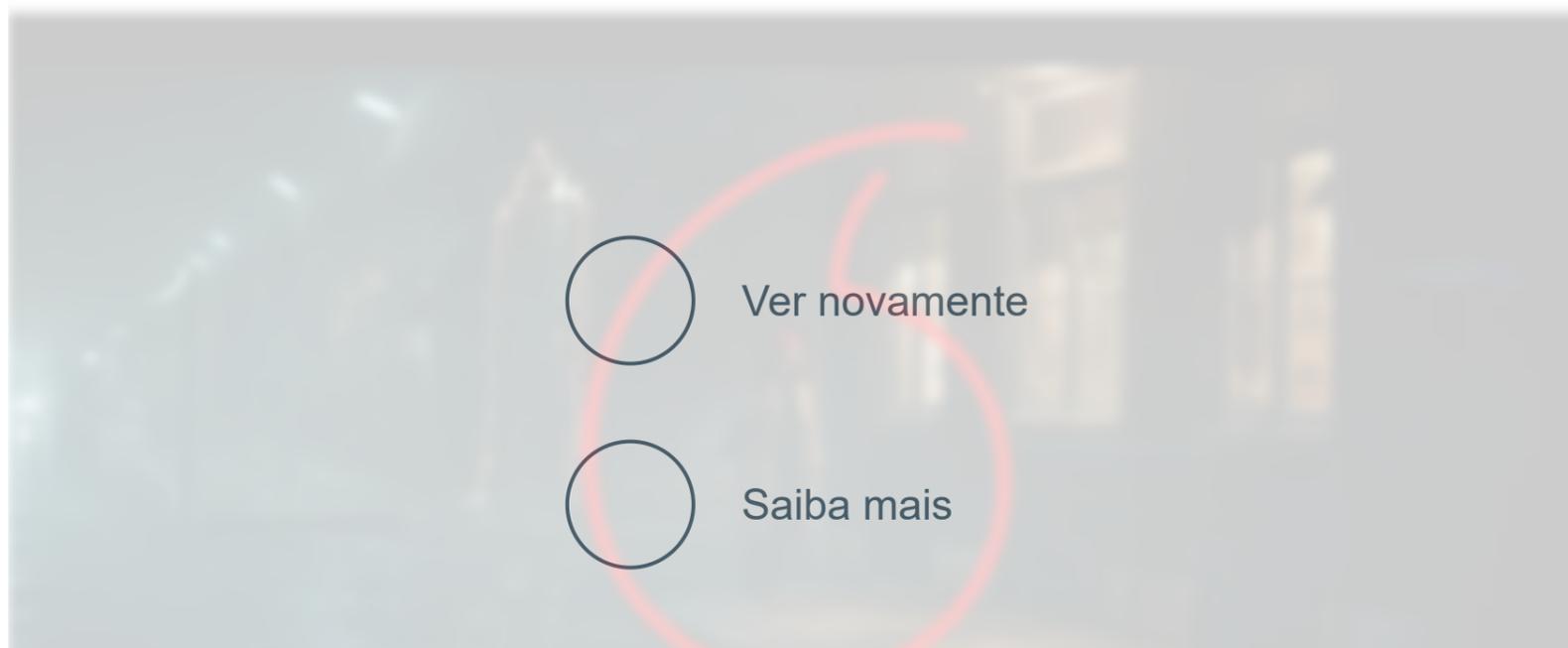
O Código de Corporate Governance do IPCC foi alterado. Rui Dias, membro da Comissão Delegada que preparou a revisão, explicou que “muito do que o Código já previa em matérias como remunerações e transações com partes relacionadas passou a ter assento no Código dos Valores Mobiliários, pelo que o nosso Código teve que ser alterado em conformidade, para evitar sobreposições ou incoerências com a lei”.



O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) procedeu a uma revisão em 2020 do Código IPCG 2018, no final de julho, e que terá efeitos na Monitorização do Código do próximo ano. A propósito desta revisão, o Jornal Económico entrevistou Rui Dias, diretor executivo da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do Código e membro da Comissão Delegada que preparou a revisão do documento, que explicou que as alterações efetuadas decorrem das aprendizagens obtidas nos dois exercícios de monitorização já realizados e da identificação de boas práticas internacionais.

Este é o código de *corporate governance* que assinalou a transição das matérias de governo societário para um modelo de autorregulação, que contou com o apoio da CMVM, e que tem a ambição de ser o *benchmark* para o tecido empresarial português, e não apenas para as empresas cotadas.

PUBLICIDADE



### O que é que foi alterado?

O Código foi revisto nos termos previamente acordados pelo IPCG com a CMVM, por um lado, e com a Associação de Empresas Emitentes (AEM) por outro, conforme protocolos celebrados com essas entidades em 2017 e 2018.

Recordando brevemente a história deste Código, foi no quadro daquele primeiro protocolo que a CMVM se comprometeu a revogar o seu próprio Código, então em vigor, e abriu caminho para a autorregulação e o surgimento do Código do IPCG. E com a AEM ficaram fixados os termos da criação de um novo sistema de acompanhamento e monitorização do Código.

Para compreender as alterações feitas nesta revisão de 2020, é necessário ter presente que elas resultam desde logo da experiência de monitorização que adquirimos desde 2018. Isso permitiu-nos introduzir alguns acertos, reordenando e agrupando algumas recomendações.

Juntou-se depois a necessidade de considerar as alterações ao Código dos Valores Mobiliários, que estavam em preparação (e em agosto deste ano se concretizaram), com reflexo no Código. Muito do que o Código já previa em matérias como remunerações e transações com partes relacionadas passou a ter assento no Código dos Valores Mobiliários, pelo que o nosso Código teve que ser alterado em conformidade, para evitar sobreposições ou incoerências com a lei.

Por fim, a revisão de 2020 serviu ainda para atender às últimas tendências internacionais de corporate governance. Isso é visível numa novidade introduzida no Código: uma nova recomendação sobre sustentabilidade, sem paralelo no Código anterior, que apela às noções de “promoção do êxito a longo prazo da sociedade” e de “contribuição para a comunidade em geral”.

**Estas alterações surgem do exercício de revisão que se comprometeram a fazer bienalmente – o chamado exercício de autorregulação. Onde é que detetaram mais lacunas e até que ponto é que esta revisão corrige essas lacunas?**

A experiência de monitorização permitiu-nos identificar três tipos de necessidades de alteração. Primeiro, por termos detetado existirem recomendações que parcialmente coincidiam com a lei, o que trazia dificuldades de interpretação. Depois, porque em alguns casos eram visíveis certas repetições de conteúdo, causando dúvidas sobre se o que era exigido numa recomendação Y não tinha sido já pedido numa recomendação X.

Por fim, encontramos alguns casos em que, muito embora as recomendações fizessem pleno sentido num plano teórico, tornavam-se na prática insuscetíveis de serem verificadas – o que levou a que fossem agora modificadas em conformidade.

Estes pontuais ajustamentos foram concretizados na versão agora revista do Código, que procurámos aprimorar. Isso permitirá, por um lado, maior clareza para as emitentes que adotem o Código e, por outro, maior precisão no trabalho da Comissão encarregada da monitorização (a CEAM).

**A CMVM participou nessa revisão? Quem mais participou?**

Sim, a CMVM foi previamente auscultada. Também as sociedades emitentes, por intermédio da Associação de Emitentes. Por fim, os membros da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, que inclui reputados especialistas nesta área, tanto juristas como gestores, intervieram também com sugestões importantes que moldaram o resultado final.

Para dar uma breve ideia do processo, que se estendeu por vários meses, tudo começou com a nomeação de uma Comissão Delegada de três elementos, designados pelo IPCG e pela AEM -Associação de Empresas Emitentes, que fez um estudo preparatório, reuniu diversas vezes para a sua análise e discussão e, com base nesses trabalhos, chegou a um acordo preliminar sobre a redação da proposta de revisão. Foi esse documento que circulou pela CMVM e pelas emitentes, colhendo em todos esses contactos contributos valiosos.

A Proposta foi então submetida à Comissão de Acompanhamento e Monitorização, responsável pela sua aprovação. Foi então esta Comissão que, após analisar o texto, debatê-lo com os membros da Comissão Delegada, que acompanharam sempre os trabalhos, e introduzir certas modificações da sua autoria, aprovou o texto final, que hoje corresponde ao Código do IPCG na sua versão revista de 2020.

Por fim, também o Conselho Geral do IPCG se pronunciou favoravelmente à aprovação do texto na sua redação final.

### **Qual é a expectativa de adesão a estas novas recomendações? Quando será feito esse balanço?**

Tratando-se de uma revisão, e não de um novo Código, o Código revisto em 2020 entrou de imediato em vigor. Por isso, as empresas emitentes estão já no processo de procurar adequar ao novo teor das recomendações os seus relatórios de governo societário, relativos ao exercício do ano de 2020, a serem apresentados em 2021.

O balanço do acolhimento do Código revisto ocorrerá daqui a sensivelmente um ano, ao terminarmos o trabalho de monitorização relativo ao exercício de 2020, trabalho esse que será feito ao longo de 2021, com base nos relatórios de governo societário que virão a ser publicados pelas empresas emitentes em 2021.

A nossa expectativa é a de que as emitentes se adaptem com facilidade à nova redação do Código e que possam, em geral, pelo menos manter o nível de acolhimento. Também no início da monitorização que agora terminámos, tínhamos antevisto uma ligeira melhoria do nível de acolhimento do Código, em relação ao ano anterior, e isso confirmou-se. Esperamos agora que isso volte a suceder.

### **Onde é que se nota que há ainda uma maior resistência às recomendações do Código?**

No cômputo global do Código, há cinco matérias com uma adesão inferior a 50%, ainda que com visíveis melhorias em relação ao exercício anterior. São elas as matérias de comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes, do papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco, da definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas, das partes relacionadas e da designação de um coordenador dos administradores independentes.

Nas empresas do PSI-20, quase todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% (exceção apenas da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes).

### **E pelo contrário, onde é que se verifica que há uma maior adesão?**

De entre as recomendações mais acolhidas, estão, por exemplo, matérias como a divulgação de informação societária, a declaração sobre política de remuneração, a estruturação de sistemas de gestão de risco e controlo interno, a existência de uma política de comunicação de irregularidades (*whistleblowing*), a adoção do princípio *one share, one vote*, a designação de uma comissão de remunerações, a existência de procedimentos de monitorização dos riscos, ou a avaliação do revisor oficial de contas pelo órgão de fiscalização.

O Relatório Anual de Monitorização, que apresentámos publicamente no passado dia 18 de novembro, fornece mais pormenores sobre o grau de acolhimento de cada uma das recomendações referidas.

### **A CGD aderiu ao Código do IPCG, isso dá-vos alento para que outras empresas não cotadas sigam o Código e assim melhorem as suas práticas de governo societário?**

A adesão por parte da CGD é, sem dúvida, um reconhecimento da credibilidade do Código do IPCG e da estrutura de monitorização a ele associada. Poderá, de facto, impulsionar outras sociedades não cotadas a seguirem o mesmo exemplo, numa espécie de *"race to the top"* em que as empresas procurem seguir as melhores práticas de governo societário. A suceder, isso será, naturalmente, de saudar.



Mercados

# Empresas da bolsa tinham “medo” de AG remotas, mas o balanço é positivo

Leonor Mateus Ferreira  
19 Novembro 2020



2



Obrigadas pela pandemia a relacionaram-se com os acionistas de forma digital, as exigências técnicas e custos lançaram receios nas empresas da bolsa de Lisboa. No entanto, a experiência é positiva.

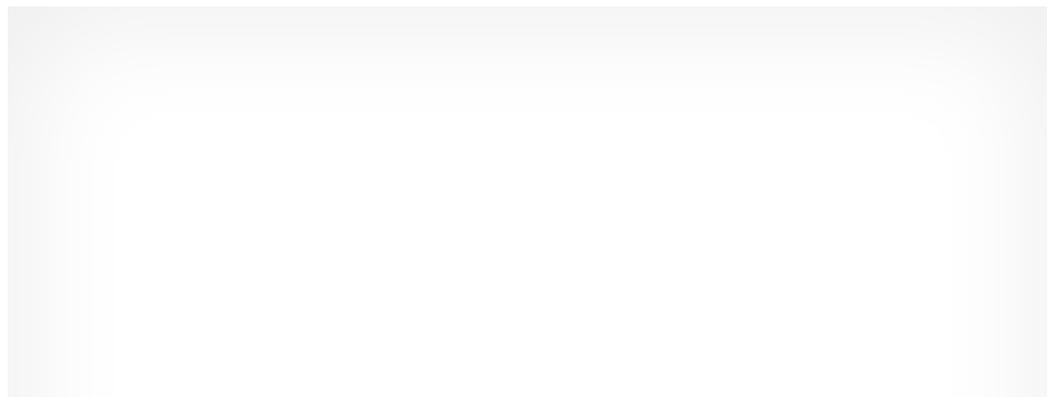
Follow

Like

**A** pandemia obrigou as empresas cotadas a relacionarem-se de forma mais distante com os acionistas. Os custos e as exigências técnicas causaram receios, mas a experiência está a ser positiva, de acordo com o balanço feito pela equipa responsável pelo Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades.

A implementação de meios adequados para a participação dos acionistas nas assembleias gerais por meios telemáticos era já um dos pontos do código de governo das sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG). No ano passado, **78% das empresas da bolsa portuguesa já acolhiam esta norma, acima dos 69% registados em 2018**. Considerando apenas o PSI-20, a subida foi de 79% para 89%.

PUBLICIDADE



No entanto, a elevada percentagem não significa que todos estivessem prontos para as exigências da pandemia já que sendo este um regulamento regido por *comply or explain*, empresas que tenham razões para não cumprir são incluídas no grupo que acolhe as regras. Aliás, do trabalho de acompanhamento, a percepção que fica é exatamente que havia uma preparação limitada para responder às obrigações de realizar assembleias gerais à distância como recomendou a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

“Nos resultados do relatório ainda não há reflexo da pandemia, mas os vários emitentes já sinalizaram as assembleias gerais”, diz Rui Dias, um dos autores do relatório, ao ECO. “Todos os secretários da sociedades tinham muito medo. Havia receios sobre todo um quadro novo”, conta, apontando para questões técnicas e também aos custos.

A pandemia chegou quando as cotadas se preparavam para fechar contas e realizar as assembleias gerais anuais. Levou as empresas a adaptarem os negócios, recuarem nos dividendos e adotarem meios digitais remotos para contactar com os investidores. **Meses depois, “o feedback é que funcionou bem”,** explica Rui Dias. **“A experiência foi positiva e penso que haverá empresas a manter, mas é difícil antever porque também há quem diga que prefere não o fazer”.**

## 33 emitentes adotam código. Cumprimento sobe para 80%

As conversas com os emitentes sobre o impacto da pandemia aconteceram no âmbito da monitorização anual do Código de Governo das Sociedades. Este substituiu, em 2018, o código de governo das sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e, pela primeira vez, é possível fazer a comparação da evolução. No ano passado, **33 sociedades tinham adotado o código** (mais um que no ano anterior) **e 80% das recomendações eram cumpridas. Uma percentagem que sobe para 86% considerando apenas as cotadas do PSI-20.** Representa uma melhoria, em ambos os casos, de dois pontos percentuais face a 2018.

Pela positiva, destacam-se as melhorias na implementação de boas práticas nas áreas de avaliação de desempenho, remunerações e nomeações (média de acolhimento de 84% contra 78% no relatório anterior), mas também nas recomendações de informação financeira (69% vs 57%). Outro ponto que está entre os que mais subiram — e que ganha especial relevância no contexto da pandemia — foi o indicador de práticas de gestão de risco (87% em 2019 face a 84% em 2018).

Ainda assim, há espaço para melhorar. **Olhando de forma mais alargada para o conjunto de recomendações relacionadas com Acionistas e Assembleia Geral** (que inclui não só os meios eletrónicos ou por correspondência, mas também questões como condições para exercer direitos de voto, limitação ao número de votos ou mecanismos de deliberação), **houve um agravamento.** A

“Há uma prática que é pouco seguida que é a **existência de um coordenador dos administradores independentes**. É uma espécie de interlocutor com o presidente do Conselho de Administração.

Além de muitas empresas não acolherem, há muitas que consideram que não faz sentido fazê-lo”, sublinha ainda Rui Dias.

**Essa é uma das únicas cinco matérias em que a adesão é inferior a 50%.** As outras quatro estão relacionadas com a comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes, o papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco, a definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas, bem como partes relacionadas. Nas empresas do PSI-20 todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% à exceção da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes.



2

<https://eco.sapo.pt/2020/11/19/...>

Copiar

---

## Quanto vale uma notícia? Contribua para o jornalismo económico independente

**Quanto vale uma notícia para si? E várias?** O ECO foi citado em meios internacionais como o New York Times e a Reuters por causa da notícia da suspensão de António Mexia e João Manso Neto na EDP, mas também foi o ECO a revelar a demissão de Mário Centeno e o acordo entre o Governo e os privados na TAP. E foi no ECO que leu, em primeira mão, a proposta de plano de recuperação económica de António Costa Silva.

O jornalismo faz-se, em primeiro lugar, de notícias. Isso exige investimento de capital dos acionistas, investimento comercial dos anunciantes, mas também de si, caro leitor. A sua contribuição individual é relevante.

De que forma pode contribuir para a sustentabilidade do ECO? Na homepage do ECO, em desktop, tem um botão de acesso à página de contribuições no canto superior direito. Se aceder ao site em mobile, abra a 'bolacha' e tem acesso imediato ao botão 'Contribua'. Ou no fim de cada notícia tem uma caixa com os passos a seguir. Contribuições de 5€, 10€, 20€ ou 50€ ou um valor à sua escolha a partir de 100 euros. É seguro, é simples e é rápido. A sua contribuição é bem-vinda.

# Maioria das cotadas portuguesas cumpre generalidade do Código de Governo das Sociedades

*O nível de adesão situa-se nos 80%. Percentagem sobe para os 86% no caso das cotadas do PSI-20. Um aumento de 2 pontos percentuais em ambos os casos face ao Relatório anterior.*

19/11/2020



De acordo com o Relatório Anual de Monitorização do Código de Governo das Sociedades (CGS), a maioria das cotadas portuguesas cumpre a generalidade do Código, que é de adesão voluntária e que foi introduzido em 2018 pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).

O documento refere-se à avaliação do exercício de 2019 das 33 sociedades emitentes que adotaram o Código e conclui que 80% das recomendações são cumpridas. Uma percentagem que sobe para 86% se considerarmos apenas as cotadas do PSI-20, o que representa uma melhoria de 2 pontos percentuais em relação ao Relatório anterior.

## Indicadores positivos

Na avaliação deste ano destacam-se pela positiva as melhorias verificadas na implementação de boas práticas nas áreas de Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações (média de acolhimento de 84% vs 78% no Relatório anterior), nas práticas de Gestão de Risco (87% vs 84%), assim como nas recomendações de Informação Financeira (69% vs 57%).

As práticas com adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco.

## Oportunidades de melhoria

Por outro lado, verificaram-se oportunidades de melhoria nas práticas relacionadas com Acionistas e Assembleia Geral (84% vs 87%), Administração Não-Executiva e Fiscalização (72% vs 74%). As recomendações associadas à Administração Executiva mantiveram o nível de adesão de 79%.

No quadro das oportunidades de melhoria destacam-se 5 matérias com uma adesão inferior a 50%, ainda que com evidentes aperfeiçoamentos em relação ao exercício anterior. São elas matérias de comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes, papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco, definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas, partes relacionadas e designação de um coordenador dos administradores independentes. Nas empresas do PSI-20 todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% à exceção da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes.

Pedro Maia, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do CGS 2019, mostra-se “satisfeito por verificar uma melhoria na adesão das recomendações do Código. Um efeito expectável, na medida em que o exercício anterior foi de transição pela introdução do CGS perto do final do ano fiscal. Desta vez, as empresas emitentes tiveram tempo para adequar as suas práticas às recomendações defendidas no Código. É evidente no Relatório uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas analisadas têm também uma forte adesão às boas práticas defendidas pelo documento, o que oferece segurança aos respetivos stakeholders e pode motivar outras empresas a acompanhar esta prática”.

## Detalhes sobre do Relatório

A elaboração do documento compreendeu a análise dos relatórios de trinta e três sociedades emitentes e um constante diálogo entre as

partes, fundamental para o esclarecimento das 117 subrecomendações que foram produzidas para efeitos de monitorização das 60 recomendações originais do Código.

O Código de Governo das Sociedades, bem como o Relatório agora apresentado decorrem de um protocolo estabelecido entre a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e o IPCG, que assinalou a transição das matérias de governo societário para um modelo de autorregulação, que compreendeu a constituição do já referido código e de um processo de monitorização da sua implementação, no qual se inclui este relatório.

**Principais Conclusões:**

- 80% das recomendações do CGS são seguidas pelas sociedades emittentes que aderiram ao Código. A adesão é de 86% no caso das empresas cotadas no PSI-20;
- Verifica-se uma melhoria de 2 pontos percentuais na avaliação deste ano (exercício de 2019) versus a do ano passado (exercício de 2018);
- 84% das recomendações relacionadas com Avaliação de Desempenho, Remunerações e Nomeações são seguidas pelas empresas emittentes;
- 87% das práticas de Gestão de Risco são acompanhadas pelas sociedades emittentes;
- 84% das recomendações associadas a Acionistas e Assembleia Geral são adotadas pelas empresas analisadas. Um decréscimo de três pontos percentuais face ao Relatório anterior;
- 79% das matérias relacionadas com a Administração Executiva são seguidas pelas sociedades analisadas;
- 72% das indicações relacionadas com Administração Não-Executiva e Fiscalização são acompanhadas pelas empresas emittentes. Dois pontos percentuais abaixo do Relatório anterior. Verifica-se espaço de melhoria;
- As práticas com uma adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco;
- Em sentido inverso, verifica-se que há 5 matérias com uma adesão inferior a 50%, nomeadamente, nas seguintes: comissão de nomeações de membros de órgãos sociais e de quadros dirigentes, papel do órgão de fiscalização no que diz respeito à política de risco, definição de certos aspetos da relação com o revisor oficial de contas, partes relacionadas e designação de um coordenador dos administradores independentes. Nas empresas do PSI-20 todas estas áreas têm uma adesão superior a 50% à exceção da que diz respeito ao coordenador dos administradores independentes.

# negócios

negocios.pt

## FIM DE SEMANA

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 | Diário | Ano XVI | N.º 4376 | € 2,90  
Diretor **André Veríssimo** | Diretor adjunto **Celso Filipe**

Entrevista a Vasco Rato

**“Se o PSD morrer, morre. Com muita pena minha”**



**W** Weekend negócios

Jane Fraser, a primeira CEO de um grande banco de Wall Street

Marilene Alves

## Bloco afunda após voto contra no Orçamento

**Sondagem** da Intercampus mostra penalização do partido de Catarina Martins, que encosta ao Chega | **Ameaça de crise** na viabilização do OE vai durar até ao fim

PRIMEIRA LINHA 4 a 7

45% dos portugueses já perderam rendimentos por causa da crise

HOME PAGE 2

## Como vai ser a aviação depois da pandemia

Há 200 aeroportos em risco de insolvência • Gestoras das infraestruturas pedem testes para viajar • Companhias “low-cost” vão ganhar quota • O histórico Boeing 747 tem os dias contados.

EMPRESAS 16 e 17

**IVA**  
Laboratórios e hospitais mantêm isenção para compras covid

ECONOMIA 12

**PSI-20**  
Só 56% das cotadas usam critérios de diversidade na gestão

EMPRESAS 18 e 19

**Emergência**  
Vem aí fecho de empresas e confinamento compulsivo



Pico de infeções deve acontecer até ao início de dezembro. Parlamento aprova hoje novo estado de emergência.

ECONOMIA 14 e 15

**Turismo**  
Grupo Madre encerra quatro dos seus seis hotéis

EMPRESAS 20

ifthenpay

Multibanco e MB WAY  
para a sua empresa  
www.ifthenpay.com

Publicidade



ID: 89745080

20-11-2020

GOVERNO DAS SOCIEDADES

# PSI-20 piora na representação de administradores não executivos

**Menos de metade das cotadas do PSI-20 seguiu a recomendação do código do governo das sociedades para nomear um coordenador dos administradores independentes, que dê voz a estes membros junto da administração.**

**PATRÍCIA ABREU**  
pabreu@negocios.pt

A representatividade de não executivos nos órgãos de administração e fiscalização das empresas é uma das áreas nas quais as sociedades têm maior resistência em seguir as orientações do código de governo das sociedades do IPCG para as emittentes, e em que o nível de acolhimento piorou, em 2019.

Os administradores não executivos têm um importante papel nas empresas e devem ocupar em número suficiente vários órgãos. O código do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) tem várias recomendações nas quais estipula limites, desde o peso recomendado entre executivos e não executivos até à proporção que devem ocupar.

O código recomenda, assim, que os administradores não executivos devem ser em número superior aos executivos – uma recomendação acolhida por dois terços dos emittentes (76% no PSI-20) – e cada sociedade deve incluir, pelo menos, um terço de não executivos independentes. “A inclusão no órgão de administração de, pelo menos, um terço de independentes verifica-se em 56% das empresas emittentes, um aumento face aos resultados de há um ano”, quando se situava em 52%, conclui o relatório de acompanhamento do acolhimento do código de governo das sociedades, publicado pelo segundo ano esta quinta-feira.

Ainda que mais de metade das empresas tenha pelo menos um terço de não executivos indepen-

entes, o relatório mostra que o nível de acolhimento em relação ao número adequado de elementos não executivos nos órgãos de fiscalização e administração baixou de forma significativa, em 2019, face a 2018. Segundo o IPCG, o “número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras, deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas”. Uma recomendação que era seguida em pleno pelos emittentes do PSI-20 em 2018 e que, no ano passado, teve um nível de acolhimento de 82% no número de não executivos na administração e de 67% no órgão de fiscalização.

O relatório de acompanhamento considera, porém, que “a diminuição percentual perante o exercício anterior, sendo nominalmente elevada, deve ser contextualizada com a indicação de



O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), liderado por António Gomes Mota, é o responsável por moni-

torizar a monitorização anterior, atendendo ao conjunto das circunstâncias concomitantes da entrada em vigor do código, aceitou como acolhimento certos casos em que nem sempre foi cabalmente explicitado, nos relatórios, o juízo em causa”.

A recomendação em que o relatório conclui que há um menor nível de acolhimento por parte dos emittentes é outra questão relacionada com os administradores independentes. “Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coor-

denador (“lead independent director”), uma recomendação seguida por apenas cerca de um terço das empresas (35%), ou 43% no universo do PSI-20. Esta é mesmo a única sub-recomendação em 117 onde há um nível de cumprimento inferior a 50% entre os emittentes do principal índice da bolsa.

O objetivo deste coordenador entre os administradores independentes é que possa ser a voz dos membros independentes junto do presidente do conselho de administração e dos outros administradores, bem como garantir que haja condições e meios necessários para que possam desempe-

nhar as suas funções e coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação. Face à reduzida adesão dos emittentes em acatar esta recomendação, o IPCG conclui que esta é uma área onde há espaço para melhorias.

À semelhança do que aconteceu no ano passado, o relatório deste ano volta a demonstrar a resistência das empresas em permitir a intromissão do órgão de fiscalização em decisões relativas à estratégia da empresa e tomada de risco. Segundo o código, esse órgão deve fiscalizar a administração e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do

“

**A inclusão no órgão de administração de, pelo menos, um terço de independentes verifica-se em 56% das empresas.**

Relatório de acompanhamento



## Pouca diversidade de género nas sociedades

Pouco mais de metade dos emitentes estabeleceu critérios de diversidade, nomeadamente de igualdade de género, na seleção de novos membros dos órgãos societários, em 2019. Percentagens que comparam com elevados níveis de acolhimento um ano antes.

A aplicação de requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, no perfil de novos membros dos órgãos societários sofreu um importante revés. O relatório de acompanhamento do Código de Governo das Sociedades do IPCG mostrava, em 2018, uma taxa de adesão de 93% entre as cotadas do PSI-20, enquanto este ano essa percentagem baixa para 56%.

Um fenómeno que o relatório justifica com o facto de, “na monitorização do exercício de 2018, por se tratar de uma primeira fase de transição, foi fixado o resultado de não aplicável nos casos em que não existiu assembleia-geral eletiva nesse ano e, além disso, a monitorização, para efeitos de acolhimento, bastou-se com a verificação do cumprimento dos requisitos legais de diversidade de género”.

Igual quebra foi registada pela consideração de outros atributos individuais, como a independência e a integridade, recomendação que foi igualmente seguida por 56% do PSI-20 (93% em 2018) e 52% dos emitentes. ■

PATRICIA ABREU

# 56%

**DIVERSIDADE**  
Os requisitos de diversidade, sobretudo de género, foram seguidos por 56% do PSI-20.

## Só 17% das recomendações seguidas em pleno

**O IPCG faz um balanço positivo do acolhimento do código de governo das sociedades, mas são poucas as recomendações seguidas em pleno.**

O nível de acolhimento das recomendações do código de governo das sociedades aumentou em 2019. Ainda assim, só 17% das recomendações foram seguidas em pleno pelos emitentes da bolsa portuguesa. Entre as cotadas do PSI-20, o nível de acolhimento total sobe para 36%.

Das 117 sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), que foram avaliadas pelo segundo ano pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código, houve 20 (17%) que foram acolhidas em pleno por todos os emitentes da bolsa. Restringindo a avaliação apenas ao PSI-20, o número de recomendações seguida a 100% sobe para 42, ou 36% do total.

No geral, o nível de adesão situa-se nos 80%, em 2019, ou 86% no caso das cotadas do PSI-20. Um aumento de dois pontos percentuais em ambos os casos, face ao relatório anterior, o primeiro em que o governo das sociedades esteve num modelo de autorregulação, fora da esfera da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Segundo o relatório, as práticas com adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco.

Num comunicado divulgado esta quinta-feira, Pedro Maia, presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código, mostra-se “satisfeito por verificar uma melhoria na adesão das recomendações do Código. Um efeito ex-

“

**É evidente uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas tem também uma forte adesão às boas práticas defendidas.**

**PEDRO MAIA**  
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código

”

pectável, na medida em que o exercício anterior foi de transição pela introdução do CGS perto do final do ano fiscal”. Pedro Maia realça que as empresas tiveram tempo para adequar as suas práticas às recomendações e “é evidente no relatório uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas analisadas tem também uma forte adesão às boas práticas defendidas pelo documento, o que oferece segurança aos respetivos ‘stakeholders’ e pode motivar outras empresas a acompanhar esta prática”. ■

PATRICIA ABREU

Miguel Baltazar

## Emitentes apostam em votos à distância

**A pandemia da covid-19 forçou as empresas a repensarem o modelo das suas assembleias-gerais, realizando estes eventos através de meios digitais ou atrasando a sua realização. E, segundo mostra o relatório do IPCG, os emitentes têm vindo a melhorar os meios que permitem votos em assembleias à distância, mesmo antes da pandemia. 89% das empresas do PSI-20 garantiu os meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia-geral por meios telemáticos, acima dos 78% registados um ano antes, em 2019. O relatório de acompanhamento do código do governo das sociedades realça que “a enorme utilização desses meios no contexto da covid-19, evidenciando as suas possíveis virtualidades, colocará no próximo exercício um ónus acrescido às empresas emitentes em geral na justificação da sua não implementação”.**

rica de ‘fiscalizar a administração da sociedade’ ou, além disso, destacarem apenas a competência daquele órgão para avaliar a eficácia do sistema de gestão de risco”, explica o documento.

A relutância das sociedades em aceitar que o órgão de fiscalização se pronunciasse sobre as linhas estratégicas da empresa e a política de risco já era uma das questões levantadas no relatório anterior. Ainda assim, o documento mostra uma evolução significativa particularmente no que diz respeito à política de risco, recomendação que em 2018 só foi cumprida por 28% dos emitentes e, em 2019, foi seguida por 48%. ■

plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da companhia.

“A presente recomendação, sendo aplicável a todas as sociedades emitentes, teve uma taxa de acolhimento de 55%, resultado que, embora superior ao obtido no ano anterior, reflete ainda, designadamente, o facto de algumas sociedades fazerem remissões genéricas para o relatório de governo ou regulamento interno do órgão de fiscalização no qual se referia apenas a competência gené-



torizar o código das sociedades.

## EMPRESAS

# PSI-20 piora na representação de administradores não executivos

Menos de metade das cotadas do PSI-20 seguiu a recomendação do código do governo das sociedades para nomear um coordenador dos administradores independentes, que dê voz a estes membros junto da administração.



Miguel Baltazar



**Patrícia Abreu** [pabreu@negocios.pt](mailto:pabreu@negocios.pt)  
19 de Novembro de 2020 às 22:48

A representatividade de não executivos nos órgãos de administração e fiscalização das empresas é uma das áreas nas quais as sociedades têm maior resistência em seguir as orientações do código de governo das sociedades do IPCG para as emitentes, e em que o nível de acolhimento piorou, em 2019.

Os administradores não executivos têm um importante papel nas empresas e devem ocupar em número suficiente vários órgãos. O código do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), liderado por António Gomes Mota (na foto), tem várias recomendações nas quais estipula limites, desde o peso recomendado entre executivos e não executivos até à proporção que devem ocupar.

O código recomenda, assim, que os administradores não executivos devem ser em número superior aos executivos – uma recomendação acolhida por dois terços dos emitentes (76% no PSI-20) – e cada sociedade deve incluir, pelo menos, um terço de não executivos independentes. “A inclusão no órgão de administração de, pelo menos, um terço de independentes verifica-se em 56% das empresas emitentes, um aumento face aos resultados de há um ano”, quando se situava em 52%, conclui o relatório de acompanhamento do acolhimento do código de governo das sociedades, publicado pelo segundo ano esta quinta-feira.

## LEIA TAMBÉM

**Pouca diversidade de género nas sociedades**

Ainda que mais de metade das empresas tenha pelo menos um terço de não executivos independentes, o relatório mostra que o nível de acolhimento em relação ao número adequado de elementos não executivos nos órgãos de fiscalização e administração baixou de forma significativa, em 2019, face a 2018. Segundo o IPCG, o “número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras, deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas”. Uma recomendação que era seguida em pleno pelos emitentes do PSI-20 em 2018 e que, no ano passado, teve um nível de acolhimento de 82% no número de não executivos na administração e de 67% no órgão de fiscalização.

O relatório de acompanhamento considera, porém, que “a diminuição percentual perante o exercício anterior, sendo nominalmente elevada, deve ser contextualizada com a indicação de que a monitorização anterior, atendendo ao conjunto das circunstâncias concomitantes da entrada em vigor do código, aceitou como acolhimento certos casos em que nem sempre foi cabalmente explicitado, nos relatórios, o juízo em causa”.

A recomendação em que o relatório conclui que há um menor nível de acolhimento por parte dos emitentes é outra questão relacionada com os administradores independentes. “Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (‘lead independent director’)”, uma recomendação seguida por apenas cerca de um terço das empresas (35%), ou 43% no universo do PSI-20. Esta é mesmo a única sub-recomendação em 117 onde há um nível de cumprimento inferior a 50% entre os emitentes do principal índice da bolsa.

O objetivo deste coordenador entre os administradores independentes é que possa ser a voz dos membros independentes junto do presidente do conselho de administração e dos outros administradores, bem como garantir que haja condições e meios necessários para que possam desempenhar as suas funções e coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação. Face à reduzida adesão dos emitentes em acatar esta recomendação, o IPCG conclui que esta é uma área onde há espaço para melhorias.

À semelhança do que acontecia no ano passado, o relatório deste ano volta a demonstrar a resistência das empresas em permitir a intromissão do órgão de fiscalização em decisões relativas à estratégia da empresa e tomada de risco. Segundo o código, esse órgão deve fiscalizar a administração e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da companhia.

“A presente recomendação, sendo aplicável a todas as sociedades emittentes, teve uma taxa de acolhimento de 55%, resultado que, embora superior ao obtido no ano anterior, reflete ainda, designadamente, o facto de algumas sociedades fazerem remissões genéricas para o relatório de governo ou regulamento interno do órgão de fiscalização no qual se referia apenas a competência genérica de ‘fiscalizar a administração da sociedade’ ou, além disso,

destacarem apenas a competência daquele órgão para avaliar a eficácia do sistema de gestão de risco”, explica o documento.

A relutância das sociedades em aceitar que o órgão de fiscalização se pronunciasse sobre as linhas estratégicas da empresa e a política de risco já era uma das questões levantadas no relatório anterior. Ainda assim, o documento mostra uma evolução significativa particularmente no que diz respeito à política de risco, recomendação que em 2018 só foi cumprida por 28% dos emittentes e, em 2019, foi seguida por 48%.

### **Emitentes apostam em votos à distância**

A pandemia da covid-19 forçou as empresas a repensarem o modelo das suas assembleias-gerais, realizando estes eventos através de meios digitais ou atrasando a sua realização. E, segundo mostra o relatório do IPCG, os emittentes têm vindo a melhorar os meios que permitem votos em assembleias à distância, mesmo antes da pandemia. 89% das empresas do PSI-20 garantiu os meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia-geral por meios telemáticos, acima dos 78% registados um ano antes, em 2019. O relatório de acompanhamento do código do governo das sociedades realça que “a enorme utilização desses meios no contexto da covid-19, evidenciando as suas possíveis virtualidades, colocará no próximo exercício um ónus acrescido às empresas emittentes em geral na justificação da sua não implementação”.

### ***A inclusão no órgão de administração de, pelo menos, um terço de independentes verifica-se em 56% das empresas.***

Relatório de acompanhamento

#### **Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.**

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.

# Pouca diversidade de género nas sociedades

Pouco mais de metade dos emitentes estabeleceu critérios de diversidade, nomeadamente de igualdade de género, na seleção de novos membros dos órgãos societários, em 2019. Percentagens que comparam com elevados níveis de acolhimento um ano antes.



**Patrícia Abreu** [pabreu@negocios.pt](mailto:pabreu@negocios.pt)  
19 de Novembro de 2020 às 22:42

A aplicação de requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, no perfil de novos membros dos órgãos societários sofreu um importante revés. O relatório de acompanhamento do Código de Governo das Sociedades do IPCG mostrava, em 2018, uma taxa de adesão de 93% entre as cotadas do PSI-20, enquanto este ano essa percentagem baixa para 56%.

Um fenómeno que o relatório justifica com o facto de, “na monitorização do exercício de 2018, por se tratar de uma primeira fase de transição, foi fixado o resultado de não aplicável nos casos em que não existiu assembleia-geral eletiva nesse ano e, além disso, a monitorização, para efeitos de acolhimento, bastou-se com a verificação do cumprimento dos requisitos legais de diversidade de género”.

Igual quebra foi registada pela consideração de outros atributos individuais, como a independência e a integridade, recomendação que foi igualmente seguida por 56% do PSI-20 (93% em 2018) e 52% dos emitentes.

**56%**  
DIVERSIDADE

Os requisitos de diversidade, sobretudo de género, foram seguidos por 56% do PSI-20.

## EMPRESAS

# Só 17% das recomendações são seguidas em pleno pelas cotadas da bolsa portuguesa

O IPCG faz um balanço positivo do acolhimento do código de governo das sociedades, mas são poucas as recomendações seguidas em pleno.



Miguel Baltazar



**Patrícia Abreu** [pabreu@negocios.pt](mailto:pabreu@negocios.pt)  
20 de Novembro de 2020 às 09:30

O nível de acolhimento das recomendações do código de governo das sociedades aumentou em 2019. Ainda assim, só 17% das recomendações foram seguidas em pleno pelos emitentes da bolsa portuguesa. Entre as cotadas do PSI-20, o nível de acolhimento total sobe para 36%.

Das 117 sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG), que foram avaliadas pelo segundo ano pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código, houve 20 (17%) que foram acolhidas em pleno por todos os emitentes da bolsa. Restringindo a avaliação apenas ao PSI-20, o número de recomendações seguida a 100% sobe para 42, ou 36% do total.

No geral, o nível de adesão situa-se nos 80%, em 2019, ou 86% no caso das cotadas do PSI-20. Um aumento de dois pontos percentuais em ambos os casos, face ao relatório anterior, o primeiro em que o governo das sociedades esteve num modelo de autorregulação, fora da esfera da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

LEIA TAMBÉM

**[Pouca diversidade de género nas sociedades](#)**

Segundo o relatório, as práticas com adesão mais elevada, de 100%, estão relacionadas com domínios de informação, prevenção de irregularidades, prevenção de conflitos de interesse, declaração sobre política de remunerações e sistemas de gestão de risco.

Num comunicado divulgado esta quinta-feira, Pedro Maia, presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código, mostra-se “satisfeito por verificar uma melhoria na adesão das recomendações do Código. Um efeito expectável, na medida em que o exercício anterior foi de transição pela introdução do CGS perto do final do ano fiscal”. Pedro Maia realça que as empresas tiveram tempo para adequar as suas práticas às recomendações e “é evidente no relatório uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas analisadas tem também uma forte adesão às boas práticas defendidas pelo documento, o que oferece segurança aos respetivos ‘stakeholders’ e pode motivar outras empresas a acompanhar esta prática”.

LEIA TAMBÉM

**PSI-20 piora na representação de administradores não executivos**

***É evidente uma maior adesão das empresas do PSI-20 às recomendações, mas a generalidade das cotadas tem também uma forte adesão às boas práticas defendidas.***

**PEDRO MAIA**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Monitorização do Código

#### **Obrigado por apoiar o nosso jornalismo.**

No Negócios temos como missão disponibilizar informação económica fiável, atual e relevante. E se a batalha pela relevância é uma responsabilidade que nos cabe, no novo enquadramento do setor a capacidade de continuarmos a desempenhar o nosso papel depende cada vez mais do investimento do leitor. Agradecemos a sua confiança. Vamos continuar a trabalhar para a merecer.